

Decreto municipal nº 01/96.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terras no município de Echaporã, Estado de São Paulo, comarca de Cunha-sp, necessário à Prefeitura Municipal".

João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreto:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado, por via amigável ou judicial áreas de terras situadas na fazenda Rio do Poço das Piedade (Cascavel) neste município referentes à abertura de vias públicas, com as seguintes áreas 3.205,72 m² e 3.225,40 m².

Artigo 2º - As propriedades iniciam dentro das seguintes medidas e confrontações:

Parágrafo primeiro - Inicia no marco nº 01, que se encontra cravado no confronto da Rua Bahia e a Rua Projelada, dai segue numa distância de 121,35 metros, confrontando, inicialmente com Mauro Paglione Primo e posteriormente Durval Augusto Paglione até chegar ao marco nº 02, dai deflete à direita numa distância de 119,00 metros, confrontando com a estrada Boiadeira até chegar no marco nº 03, dai deflete à direita numa distância de 5,55 metros, confrontando com quadra nº 6, até chegar no marco nº 04, dai deflete à direita numa distância de 30,00 metros, confrontando com área remanescente de herdeiros de Clemente Alberto

de Souza, até chegar ao marco nº 05, daí deflete à esquerda numa distância de 115,98 metros confrontando com o anterior até chegar ao marco nº 06, daí deflete à direita numa distância de 11,00 metros, confrontando com a rua Bahia até chegar no marco nº 07, daí deflete à direita numa distância de 115,85 metros confrontando com herdeiros de Clemente Alberto de Souza até chegar no marco nº 08, daí deflete à esquerda numa distância de 67,00 metros, confrontando com o anterior até chegar no marco nº 09, daí deflete à esquerda numa distância de 115,85 metros, confrontando com o anterior até chegar no marco nº 10, daí deflete à direita numa distância de 11,00 metros, confrontando com a rua Bahia, chegando dessa forma no marco inicial de nº 01. A área descrita é referente ao prolongamento e alargamento da rua Francisco Maximino Lins com uma largura de 11 metros e comprimento de 115,85 metros entre a rua Bahia e a Estrada Boiadeira. Rua Guaporé (prolongamento) com largura de 11,00 metros e comprimento de 115,85 metros entre a rua Bahia e a Estrada Boiadeira. Estrada Boiadeira (alargamento), largura de 5,55 metros e comprimento de 119,00 metros.

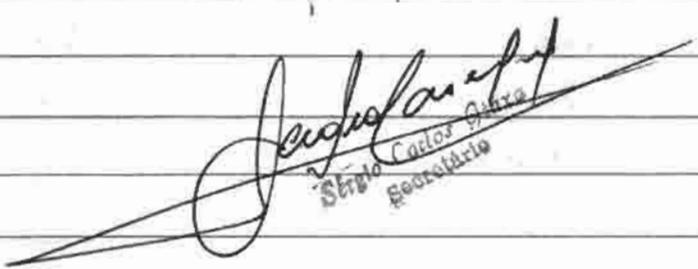
Parágrafo segundo: Inicia no marco nº 01, que se encontra cravado no confronto da rua Bahia e a rua projetada, daí segue numa distância de 51,25 metros, confrontando com a área remanescente de herdeiros de Clemente Alberto de Souza até chegar no marco nº 02, daí deflete à esquerda numa distância de 67,00 metros, confrontando com o anterior até chegar no marco nº 03, daí deflete à direita numa distância de 10,00 metros, confrontando com a rua Francisco Maximino Lins.

até chegar no marco nº. 04, daí deflete à direita numa distância de 67,00 metros, confrontando com herdeiros de Clemente Alberto de Souza até chegar no marco nº. 05, daí deflete à esquerda numa distância de 47,30 metros, confrontando com o anterior até chegar no marco nº. 06, daí deflete à esquerda numa distância de 67,00 metros, confrontando com o anterior até chegar no marco nº. 07, daí deflete à direita numa distância de 10,00 metros, confrontando com a rua Francisco Nascimento Lima até chegar no marco nº. 08, daí deflete à direita numa distância de 67,00 metros, confrontando com herdeiros de Clemente Alberto de Souza, até chegar no marco nº. 09, daí deflete à esquerda numa distância de 52,60 metros, confrontando com o anterior até chegar no marco nº. 10, daí deflete numa distância de 11,00 metros, confrontando com a rua Brasil, até chegar no marco nº. 11, daí deflete direita numa distância de 171,15 metros, confrontando com as quadras 51 - 50 - 49, até chegar no marco nº. 12, daí deflete à direita numa distância de 11,00 metros, confrontando com a rua Bahia chegando dessa forma ao marco inicial nº. 01. A área descrita e referente ao prolongamento da rua Apaenido Villas Boas com largura de 10,00 metros e comprimento de 67,00 metros, entre a rua Guaporé e a rua Francisco Nascimento Lima. Rua Mário Borgesetti, com uma largura de 10,00 metros e comprimento de 67,00 metros entre a rua Guaporé e Francisco Lima. Rua Guaporé com largura de 11,00 metros e comprimento de 171,15 metros entre a rua Brasil e rua Bahia.

Artigo 3º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Echaporã, em 10 de outubro de 1996.

Publicada e registrada neste Departamento de Administração, na mesma data que
- pra.


Sérgio Carlos Góes
Secretário

